



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.151, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 4814/2026/GPNV, protocolado sob o nº 4920, de 23 de março de 2026.

CONSIDERANDO que a celebração da Quinta-feira Santa possui relevante significado religioso para a comunidade, tradicionalmente marcada por atividades litúrgicas e momentos de reflexão;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, conforme discriminado abaixo:

a) Dia 02/04/2026 – (quinta-feira) – Das 07h às 12h.

Parágrafo Único: O horário constante do art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que obedecem Escala de Trabalho, das Secretarias abaixo:

I. Na Secretaria de Obras e Transportes, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário** obedecerão a escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na Secretaria de Saúde, as atividades de procedimentos de **Ambulâncias** obedecerão a escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

III. As disposições do Parágrafo Único também se aplicam às atividades de **Vigilância**, que obedecerão as escalas de trabalho previamente estabelecidas;

IV. Na Secretaria de Educação, as atividades seguirão o Calendário Escolar 2026, aprovado previamente.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.146, de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 24 de março de 2026

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

